



1  
Ferreira  
Ata n.º 19/2021

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

-----No dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.820.140,92€ (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, cento e quarenta euros e noventa e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 450.921,29€ (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ANO LETIVO 2020/2021** - Foi presente a informação da técnica superior Ana Paula Rendeiro, dando conta que, na sequência do requerimento apresentado, o bombeiro voluntário António Miguel Tavares Pinho preenche o requisito elencado no Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário

na Murtosa, com vista a poder usufruir das comparticipações previstas no n.º 5, do artigo 5.º do regulamento supra referido.-----

----- A Câmara Municipal tendo em consideração a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso, ao bombeiro António Miguel Pinho, dos seguinte valores:---  
-----113,88€ (cento e treze euros e oitenta e oito cêntimos), referente às refeições da sua filha Ana Miguel Ruela Pinho e 205,86€ (duzentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), referente às refeições da sua filha Catarina Miguel Ruela Pinho;-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ANO LETIVO 2021/2022 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS** - Foi presente uma informação da

técnica superior, Ana Paula Rendeiro, devidamente acompanhada de listagem de alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo com necessidades educativas especiais, em que sugere que a Câmara Municipal atribua, aos mesmos, a gratuidade da refeição, a qual se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----


-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir a gratuidade da refeição escolar aos alunos constantes da listagem anexa à informação.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ANO LETIVO 2021/2022 – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO** - Foram presentes os

requerimentos em nome de Cristine Di Lattre Sousa de Almeida Moreira, Karla Daniela Molman Cicero e Carla Limarbeth Moya Hernández a solicitarem a gratuidade da refeição escolar para os seus educandos que irão frequentar o pré-escolar e o primeiro ciclo do Ensino Básico, e que se encontram devidamente informados pela técnica superior Ana Paula.-----

----- A Câmara Municipal atendendo às razões evocadas deliberou, por unanimidade, atribuir a gratuidade da refeição escolar aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, Chloé Sousa de Almeida Moreira, Laura Sousa de Almeida Moreira, Carlos Daniel Suarez Molman e Emma Juliette Romero Moya, até que seja, por parte da Segurança Social, definido o escalão de abono de família a que possivelmente terão direito, altura em que, a Câmara Municipal, reavaliará a sua situação.-----

**-----APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foi presente mais uma informação relativa às candidaturas ao programa de apoio municipal ao arrendamento habitacional - 2021, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 30 de agosto, junto à qual se



encontram os relatórios técnicos elaborados pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE NORTADA AVENTURA** - Foi proposto pelo Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Clube Nortada Aventura, no valor de 1.100,00€, para participar as despesas associadas ao acolhimento do programa “Aqui Portugal” que esteve no nosso Município no dia 28 de agosto de 2021.-----

----- A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Nortada Aventura um subsídio no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), para o fim consignado.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “AS ANDORINHAS DE S. SILVESTRE”** - O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 800,00€ ao Rancho Folclórico “As Andorinhas de S. Silvestre”, para participação no pagamento das despesas associadas ao concerto que deram no dia 26 de agosto, no âmbito da iniciativa da Câmara Municipal “Quintas das Artes”, que se realiza todas as quintas-feiras dos meses de julho, agosto e setembro, no edifício da Oficina de Artes.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Rancho Folclórico “As Andorinhas de S. Silvestre”, um subsídio no valor de 800,00€ (oitocentos euros), para o fim consignado.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 16, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 16 da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte”, adjudicada à empresa António Lopes Pina Unipessoal, Lda. no valor de 31.387,41€ (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto apresentado, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE “INFRAESTRUTURAS DE APOIO À NÁUTICA DE RECREIO”** - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio”, elaborado pela empresa Cais Marinas, Lda., devidamente validado tecnicamente pelo

Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Pedro Lopes e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, deve ser aprovado pelo dono da obra. -----

-----A Câmara Municipal atento o supra exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio”.

**-----CERTIDÃO – PROCESSO CE/2021/169 – JUNTA DE FREGUESIA DO MONTE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR**

**VEREADOR DANIEL BASTOS** - Para efeitos de ratificação foi presente o despacho, do Senhor Vereador Daniel Henriques de Bastos, a isentar a Junta de Freguesia do Monte, do pagamento das taxas pela emissão da certidão de prédio construído em data anterior a 7 de agosto de 1951.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador da Câmara, Daniel Henriques de Bastos tendo em conta o facto de ser uma autarquia local.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CIRCO “EDDY CIRCUS” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE** - Foi presente o despacho do

Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar o Circo “Eddy Circus”, do pagamento das taxas referente às licenças de recinto itinerante e ocupação de via pública, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, designadamente pelo facto da atividade desenvolvida assumir relevante interesse para o Município.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – DIVERTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE** - Foi presente o despacho do

Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar os divertimentos, do pagamento das taxas referente às licenças de recinto de diversão provisório e ocupação de via pública, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, designadamente pelo facto da atividade desenvolvida assumir relevante interesse para o Município.-----

**-----RENDA DA CONCESSÃO DO PARQUE DE CAMPISMO** – Tendo em consideração que:-----



-----A viabilidade económica da concessão da exploração do Parque de Campismo da Torreira depende substancialmente da atratividade e permanência no nosso território de forasteiros decorrente da realização das Festas de S. Paio;-----

-----Durante grande parte do período de verão o acesso e permanência nos parques de campismo estiveram fortemente condicionados pelo cumprimento de um conjunto de normas sanitárias que levaram ao afastamento de muitos dos seus tradicionais utilizadores;-----

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal isente a empresa Catarino & Associados, Gestão e Empreendimentos Turísticos, SA do pagamento da renda de concessão do Parque de Campismo da Torreira, referente ao quarto trimestre de 2021, no âmbito do seu pacote de medidas de apoio à recuperação da economia.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e comunicá-la à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na atual redação.-----

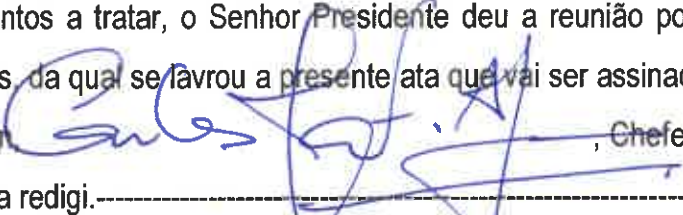
----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA** - Foi proposto pelo Senhor Presidente a atribuição de um subsídio à Associação Náutica da Torreira, no valor de 1.500,00€, para comparticipar as despesas associadas à organização da regata de barcos moliceiros, corridas de bateiras à vela e corrida dos chinchorros que se irão realizar nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2021.-----


----- A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Náutica da Torreira um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para comparticipar as despesas associadas à organização da regata de barcos moliceiros, corridas de bateiras à vela e corrida dos chinchorros.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE** - O Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um subsídio no valor de 600,00€, ao Grupo Musical Bunheirense, para comparticipação das despesas correntes que esta coletividade tem tido com a formação musical, aos alunos do 3.º e 4.º ano , na Oficina das Artes.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Musical Bunheirense um subsídio no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para comparticipação das despesas correntes com a formação musical ministrada aos alunos do 3.º e 4.º ano na Oficina das Artes.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----

  
João Paulo & Lucas  
João Silva  
António José Luís Amador Dias  
João Henrique de Barros

Alunos da Educação Pré-Escolar com Necessidades  
Educativas Especiais

Nome	Turma - Sigla
Adarsh Gopal Shrestha	CES-P2
Anamar Sousa Marques	CES-P1
Benjamin Bolivar Caballero	CES-P2
Lucas Baptista Pereira	CES-P2
Penélope Pinho Tavares	CES-P1
Diego Filipe da Silva Ruela	Tor - P2
Joaquim Reis Nepomuceno Pinto	Tor - P2
Santiago Santos Cruz	Tor - P1
Xavier Rodrigues Silva	Tor - P3





Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page. The signatures are written in black ink and appear to be the names of the individuals responsible for the document.

Alunos do 1.º Ciclo com Necessidades Educativas Especiais

Nome	Turma - Sigla
Brian Miguel Rodrigues Martins	CES-A1
Celina Filipa Matos Silva	CES-B3
Cristiano Miguel Oliveira Marques	CES-B3
David Alexandre Santiago Dias	CES-B234
Diogo Alexandre Couto Fernandes	CES-A3
Gonçalo Alexandre Matos Silva	CES-B4
Ivan Matos da Silva	CES-A2
Ivo Miguel Miranda Fonseca	CES-A3
Lara Sofia Oliveira Rendeiro	CES-A2
Margarida Marques Cirne Pinho Sousa	CES-B1
Marta Filipa Rebimbas Cascais	CES-B4
Paulo Rodrigo Marques Santos	CES-A1
Salvador Ribeiro Tavares	CES-A2
Samuel José Leite Barbosa	CES-B234
Tatiana da Costa Esteves	CES-B3
Tomás Alvarez Torres	CES-B234
Beatriz Isabel Oliveira Dias Pereira	MTE-A3
Dinis da Silva Amaral	MTE-A4
Eduardo Lourenço Vicente	MTE-A1
João António Guedes Andrade	MTE-A3
Marco Júnior Oliveira Santos	MTE-B12
Miguel de Oliveira Venâncio	MTE-B12
Nuno Filipe Silva Rebelo	MTE-A3
Tiago Micael Esteves Borges	MTE-B12
Diana Sousa Santos	SIL-A13
Diogo Amador Marquinhos	SIL-A4
Rodrigo Daniel Alves Silva	SIL-A4
Simão Pereira Lourenço	SIL-A4
Eleonor Sofia Vieira Arrojado	TORR-A34
Miguel Ângelo Tavares Cunha	TORR-A34
Miguel Rodrigues Silva	TORR-A1
Rodrigo Santos	TORR-A3
Samuel Castro Rodrigues	TORR-A1
Vasco Miguel Santos Esteves	TORR-A3
Yara Marisa Valente Da Silva Bastos	TORR-A2



  
*Franco*  
*10/10/2021*  


**INFORMAÇÃO**  
**CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO**  
**ARRENDAMENTO HABITACIONAL 2021**

Tendo sido apresentadas candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, considerando os esclarecimentos prestados pelos requerentes, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à análise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que, de seguida, se apresentam:

**1) 2021/650.10.105/81, em nome de Cátia Soraia da Silva Bastos Rodrigues**

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de **€80**, para comparticipação da renda mensal da requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de julho de 2021 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2021.

**2) 2021/650.10.105/78, em nome de Liliana Sofia Rendilheiro Matos**

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de **€97,5**, para comparticipação da renda mensal da requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de julho de 2021 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2021. O cálculo da comparticipação foi realizado tendo por referência o limite máximo definido pela Câmara Municipal para a tipologia considerada adequada para o agregado.

A requerente não entregou toda a documentação necessária à correta instrução do pedido. Ainda assim, atendendo ao período de emergência nacional e à dificuldade na obtenção de alguns documentos junto das entidades públicas, aceita-se o requerimento, em causa, devendo o requerente apresentar, no prazo de 15 dias, a documentação em falta, sob pena de lhe ser suspensa a comparticipação.

**3) 2021/650.10.105/16, em nome de Ilda Rosa Soutinho Fernandes**

Tendo em consideração o aduzido pela requerente e a informação técnica da Dra. Ana Paula, deverá ser mantido o apoio mensal de €75.

Murtosa, 30 de agosto de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Januário Cunha

